

CONCURSO NACIONAL DE LEITURA 2022-2023



FASE MUNICIPAL – MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO BIBLIOTECA MUNICIPAL CAMILO CASTELO BRANCO

As normas de participação aqui apresentadas estabelecem as regras gerais da Fase Municipal do Concurso Nacional de Leitura, a realizar pelo Município de Vila Nova de Famalicão, através da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco.

Esta Fase Municipal ocorrerá, este ano, em duas fases distintas: a prova escrita, que decorrerá em formato online, no dia 27 de fevereiro de 2023, a partir das 14h30, e a prova oral em formato presencial, no dia 6 de março de 2023, na Casa do Território (Parque da Devesa), também a partir das 14h30.

Artigo 1.º Objetivos

Tendo em conta a necessidade de promoção da leitura nas escolas, o Plano Nacional de Leitura 2027, a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas e a Rede de Bibliotecas Escolares, promovem, no presente ano letivo, a 16ª edição do Concurso Nacional de Leitura, ao qual o Município de Vila Nova de Famalicão e a Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco se associam na qualidade de responsáveis pela Fase Municipal. Os objetivos centrais do Concurso Nacional de Leitura são o de estimular a prática da leitura, como forma de conhecimento e de lazer; o aprofundamento dos hábitos de leitura, bem como o de aferição de competências leitoras das crianças e jovens do concelho de Vila Nova de Famalicão.

Artigo 2.º **Destinatários**

1. Os destinatários da Fase do Municipal, desta 16.ª edição do Concurso Nacional de Leitura, são os alunos do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário, dos Agrupamentos de Escolas do concelho de Vila Nova de Famalicão.

Artigo 3.º **Condições gerais de participação**

1. A participação no concurso dirige-se, exclusivamente, aos alunos dos 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário, do concelho de Vila Nova de Famalicão, que decidiram, por sua iniciativa, aderir a este concurso e ficaram aprovados na Fase Escolar, que teve lugar nas respetivas escolas do concelho de Vila Nova de Famalicão.

2. Para participarem no Concurso Nacional de Leitura, os concorrentes comprometem-se a respeitar as presentes Normas de Participação, bem como as decisões do Júri que a ele preside.

3. Os alunos que faltem, ou se atrasem, para além das 14h35, à prova escrita, não serão admitidos a concurso, qualquer que seja o motivo.

4. A Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco não se responsabiliza por qualquer logística de transporte ou deslocação dos concorrentes e respetivos acompanhantes no âmbito deste concurso.

Artigo 4.º **Obras a concurso**

1.º Ciclo – 3.º e 4.º ano

Título e autor:

Noa – Susana Cardoso Ferreira

2.º Ciclo – 5.º e 6.º ano

Título e autor:

Os Ciganos – Sophia de Mello Breyner Andresen e Pedro Sousa Tavares

3.º Ciclo – 7.º, 8.º e 9º ano

Título e autor:

Quando Hitler roubava o coelho cor-de-rosa – Judith Ken

Ensino Secundário – 10º, 11º e 12º ano

Título e autor:

O Triunfo dos Porcos – George Orwell

Artigo 5.º
Categorização dos concorrentes

Todos os concorrentes desta Fase Municipal constarão de uma lista geral, elencados por ordem alfabética, com indicação dos respetivos anos de escolaridade e escola à qual pertencem.

Artigo 6.º
Júri

1. O júri desta Fase Municipal será constituído pelos seguintes elementos: Hilário Pereira, Bibliotecário na Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco, António Pires, Coordenador Interconcelhio da Rede de Bibliotecas Escolares e José Moreira da Silva, Professor e Escritor.
2. A correção das provas será da inteira responsabilidade do júri.

Artigo 7.º
Apuramento dos finalistas

1. Para apuramento dos finalistas presentes nesta Fase Municipal proceder-se-á a duas provas: em primeiro lugar uma prova escrita e em segundo lugar uma prova oral.
2. Os procedimentos da prova escrita, a realizar-se no dia 27 de fevereiro, serão os mesmos para os quatro níveis de ensino em concurso e a prova efetuar-se-á, em simultâneo, por todos os alunos concorrentes, a partir das escolas que frequentam.
3. No final da prova escrita serão apurados seis alunos, por cada nível de ensino, que seguirão para a prova oral.
4. Da prova oral, a realizar-se no dia 6 de março, serão apurados apenas quatro alunos, por cada nível de ensino.

Artigo 8.º
Prova Escrita

1. A prova escrita realizar-se-á em formato online e terá início às 14h30, pelo que será necessário que os alunos se apresentem à prova pelas 14h00 para identificação.
2. A prova escrita será apresentada em enunciado próprio, a ser fornecido pela organização, no qual será necessário que o aluno preencha apenas o nome completo. Não deverá escrever em parte alguma a escola à qual pertence. A resposta à pergunta de desenvolvimento deverá ser limitada ao número de palavras indicado no enunciado.
3. A prova será constituída por um grupo de escolha múltipla e por uma pergunta aberta de desenvolvimento.
4. A prova terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos.
5. No local onde se realizar a prova escrita, apenas será permitida a permanência dos concorrentes e dos membros da organização destacados para esse efeito.

6. Após a conclusão da prova escrita, os concorrentes deverão submeter digitalmente o formulário, ficando nessa sequência registada a hora exata a que a prova foi entregue.

7. A prova escrita é de carácter eliminatório para os alunos do 1.º, 2.º e 3.º Ciclo. Os alunos do ensino secundário inscritos na presente edição do concurso, por serem em número reduzido, não participam na Prova Escrita do dia 27 de fevereiro e, por essa razão, avançam diretamente para a Prova Oral do dia 6 de março.

8. Em caso de empate, o Júri aplicará os seguintes critérios para desempate final, de forma a serem identificados os finalistas de cada nível de ensino:

8.1 Primeiro: pela resposta de desenvolvimento, em função da correção do conteúdo respondido ao questionado, estruturação e encadeamento lógico e objetivo das ideias, correção linguística, originalidade dos argumentos.

8.2 Segundo: pelo tempo de realização da prova.

9. Apurar-se-ão para a etapa seguinte, a prova oral, os seis concorrentes mais bem classificados em cada nível de ensino.

10. A pontuação obtida por cada um dos seis mais bem classificados na prova escrita constituirá também critério de avaliação a ter em conta conjuntamente com a prova oral.

Artigo 9.º

Prova oral para os finalistas da prova escrita

1. A prova oral será realizada em formato presencial, na Casa do Território (Parque da Devesa) e terá início às 14h30, do dia 6 de março.

2. A prova oral será composta por três formatos: Prova de Leitura Expressiva, Prova de Argumentação e Prova de Conhecimento das Obras. A prova será iniciada pelos alunos do 1.º Ciclo e seguir-se-ão os alunos do 2.º e 3.º Ciclos e do Ensino Secundário. A escala de avaliação para cada uma das duas provas será feita de 1 a 5 valores, a que corresponde: 1= Insuficiente; 2= Suficiente; 3= Bom; 4=Muito Bom; 5= Excelente.

3. Prova de Leitura Expressiva – Cada aluno selecionará, previamente, um excerto da obra do seu escalão, para ler em voz alta, durante o tempo máximo de 1 minuto. O júri terá em conta os seguintes critérios de avaliação: clareza; dicção e expressividade.

4. Prova de Argumentação – Os alunos do 2º e 3º Ciclo deverão argumentar a escolha do excerto por si selecionado para a Prova de Leitura Expressiva, durante o tempo máximo de 1 minuto. No caso dos alunos do Ensino Secundário, estes deverão argumentar a escolha do excerto por si selecionado para a Prova de Leitura Expressiva, durante o tempo máximo de 1 minuto, articulando, posteriormente, com um tema da atualidade, durante 2 minutos. O júri terá em conta os seguintes critérios de avaliação: encadeamento lógico de ideias; objetividade, originalidade dos argumentos e correção linguística.

5. Prova de Conhecimento das Obras – Serão apresentados, por um elemento do Júri, seis envelopes diferentes que conterão, cada um, uma pergunta sobre a obra lida no seu escalão. Cada aluno selecionará, aleatoriamente, um envelope e responderá à pergunta aí contida. O júri terá em conta os seguintes critérios de avaliação: conteúdo e objetividade.

6. Distribuição dos formatos da prova oral pelos diferentes níveis de ensino:

6.1. Alunos do 1º Ciclo: Prova de Leitura Expressiva.

6.2. Alunos do 2.º Ciclo: Prova de Leitura Expressiva e Prova de Argumentação.

6.3. Alunos do 3.º Ciclo: Prova de Leitura Expressiva e Prova de Argumentação.

6.4. Alunos do Ensino Secundário: Prova de Leitura Expressiva, Prova de Argumentação e Prova de Conhecimento da Obra.

Artigo 10.º **Concorrentes Apurados**

1. A ordenação final dos concorrentes resultará da avaliação do conjunto das provas prestadas.

2. Serão apurados quatro vencedores por cada nível de ensino, os mais pontuados nas duas provas, a prova escrita e a prova oral.

Artigo 11.º **Certificados e Prémios**

Todos os alunos terão direito a um Certificado de Participação.

Os vencedores terão direito a um prémio simbólico e a um Certificado de Apuramento.

Artigo 12.º **Cláusula Específicas**

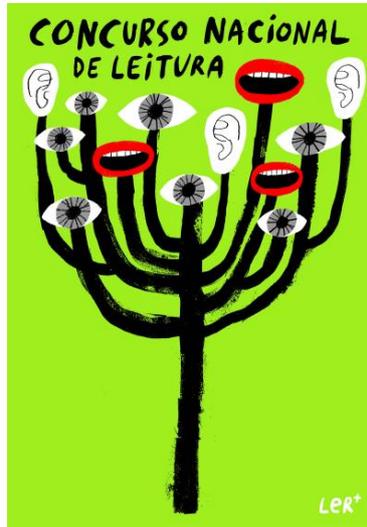
1. Não serão admitidos alunos que não estejam inscritos no CNL.

2. A recolha de imagens durante o decorrer do concurso, para uso único e exclusivo de promoção e divulgação do concurso nos meios de comunicação à disposição do Município de Vila Nova de Famalicão, da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco e do Grupo de Trabalho das Bibliotecas de Famalicão, carece da autorização expressa dos encarregados de educação, conforme anexo I.

Artigo 13.º **Casos omissos**

Ao Júri compete decidir sobre quaisquer matérias omissas neste Regulamento.

CONCURSO NACIONAL DE LEITURA 2022-2023



FASE MUNICIPAL - MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
BIBLIOTECA MUNICIPAL CAMILO CASTELO BRANCO

Eu, _____, abaixo assinado, na qualidade de encarregado de educação do(a) aluno(a) _____, do ___º ano, turma ____, da Escola _____, declaro, para os devidos efeitos, que autorizo, em conformidade com o estabelecido no artigo 12.º das Normas de Participação do Concurso Nacional de Leitura 2022-2023 - Fase Municipal - Município de Vila Nova de Famalicão, a recolha de imagens, do(a) aluno(a) acima identificado(a), durante o decorrer do concurso, para uso único e exclusivo de promoção e divulgação do concurso, nos meios de comunicação à disposição do Município de Vila Nova de Famalicão, da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco e do Grupo de Trabalho das Bibliotecas de Famalicão.

_____, __ de _____ de 2023

O Encarregado de Educação,
